

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SMDS Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a publicação de Edital de Convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a publicação do Edital Nº 01/2023 de Convocação de Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para ocupar vaga de conselheira em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de janeiro de 2023.

MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Santo Amaro-BA

Edital 01/2023

Dispõe sobre a convocação de
Conselheiro Tutelar Suplente e
dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso
de suas atribuições legais previstas em Lei Municipal nº1205/1996.

Resolve:

Art.1º Convocar a senhora Ivana Oliveira Nascimento, portadora do CPF:014.364.405-05, eleita conselheira Tutelar Suplente para o mandato de 2020/2023, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar substituindo os Conselheiros Titulares em gozo de férias.

Art.2º A Conselheira Tutelar suplente, Srª.Ivana Oliveira Nascimento deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Praça da Purificação, 08- Santo Amaro-BA no prazo de 48 horas portando cópias e originais dos documentos abaixo elencados:

- CPF;
- RG;
- PIS/PASEP;
- CTPS
- Conta Bancária Bradesco;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento do filhos(Se Houver)

Art.3º Este edital entrará em vigor a partir da sua publicação regovandose as disposições contrárias.

Santo Amaro,17 de janeiro de 2023


Maria Aparecida Oliveira
Presidente do CMDCA